

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

**- CHAMADA INTERNA VINCULADA À CHAMADA CNPq 69/2022 -
APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO:
BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC), por meio da Coordenação Geral de Educação (CGE), no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* acadêmico que serão contemplados com bolsas de Mestrado associadas à Chamada CNPq 69/2022.

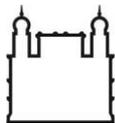
1. DA FINALIDADE

O presente edital estabelece os procedimentos para selecionar as propostas dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da FIOCRUZ, a fim de distribuir as bolsas de mestrado e de doutorado associadas à Chamada CNPq 69/2022.

2. DOS REQUISITOS DO PROGRAMA

2.1. As bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da FIOCRUZ.

2.2. As bolsas de mestrado e de doutorado objeto deste edital serão distribuídas entre os Programas de Pós-Graduação da FIOCRUZ participantes da proposta aprovada pelo Chamada CNPq 69/2022 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação, Processo CNPq 440902/2022-3. No âmbito do Edital estão aptos a participar os seguintes Programas de Pós-Graduação (Quadro I):



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

Quadro I- Programas aptos a receberem bolsas no presente edital:

Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> FIOCRUZ
Biociências e Biotecnologia em Saúde (IAM, PE)
Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia (ILMD, AM)
Biologia Experimental (Fiocruz Rondônia e UNIR, RO)

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão distribuídas 10 (dez) bolsas de Mestrado e 10 (dez) bolsas de Doutorado associadas à Chamada CNPq 69/2022: APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO: BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

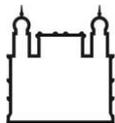
3.2. As bolsas têm duração de 24 meses e 48 meses improrrogáveis para mestrado e doutorado respectivamente. Os valores serão de R\$ 2.100,00 para mestrado e R\$ 3.100,00 para doutorado.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma do presente edital está apresentado no Quadro II.

Quadro II- Cronograma específico de atividades e períodos de execução

Evento	Período de Execução
Publicação do Edital	1 a 11 de junho
Envio da proposta pelo proponente	12 a 13 de junho
Avaliação das propostas	14 de junho
Divulgação do Resultado preliminar	15 de junho
Período recursal	15 de junho
Avaliação dos recursos	15 de junho
Divulgação do Resultado final	16 de junho



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

5. DA ANÁLISE DE MÉRITO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

5.1 A distribuição das bolsas será definida a partir da necessidade dos programas, considerando que possuam discentes que cumpram os pré-requisitos do CNPq e não recebam outra bolsa. Deve ser priorizada a substituição de Bolsas Fiocruz, sempre que couber.

5.2 O coordenador de cada programa deve encaminhar para o e-mail cge.stricto@fiocruz.br a necessidade de bolsas, conforme Anexo I e cronograma.

5.3 A indicação dos bolsistas deve ocorrer no âmbito de cada programa contemplado até o prazo estabelecido na Chamada CNPq 69/2022.

6. DO PRAZO RECURSAL

7.1. Os proponentes interessados em interpor recurso deverão fazê-lo no prazo conforme cronograma para o e-mail cge.stricto@fiocruz.br;

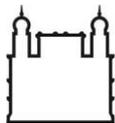
7.2. Para interposição de recurso deve ser utilizado o Anexo II;

7.3. A redação do pedido de recurso deve ser clara, concisa, específica e objetiva;

7.4. O resultado final após análise dos recursos será publicado, conforme cronograma.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Os coordenadores dos programas de pós-graduação contemplados neste edital deverão encaminhar à coordenação do edital geral, por meio do e-mail sheilla.andrade@fiocruz.br, Relatório de Execução do Objeto - REO no prazo de até 40 (quarenta) dias contados do final da utilização das bolsas.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

7.1.1. O REO deverá conter, obrigatoriamente:

- a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento dos objetivos e metas propostas pelo programa;
- b) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados;
- c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas, devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere o REO;
- d) informações sobre a execução das atividades de divulgação científica por meio de textos, links de acesso, endereços eletrônicos, fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pelo CNPq em suas atividades de comunicação institucional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todos os benefícios e obrigações dos bolsistas, orientadores e representante institucional (IR) junto ao PIBPG/CNPq são regidos pela Chamada CNPq 69/2022 e a Portaria CNPq Nº 997/2022.

8.2. Casos omissos ou não previstos neste edital serão deliberados pela CGE/VPEIC.

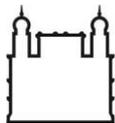
8.3. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados para sheilla.andrade@fiocruz.br.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 2023.

Maria Cristina Rodrigues Guilam

Coordenadora Geral de Educação

Vice-presidência de Educação, Informação e Comunicação



Ministério da Saúde

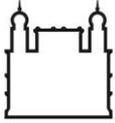
FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

Anexo I

Coordenador(a):
PPG:
Número de bolsas de Mestrado solicitadas:
Número de bolsas de Doutorado solicitadas:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

Anexo II

- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - (Não preencher manualmente)

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE DO RECURSO

Nome:

Programa de pós-graduação:

Redação do recurso:

Local, Data.

Nome